



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 005/2022 PROGRAD/COFRE
ARTES CÊNICAS - DIREÇÃO TEATRAL
CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725)** torna pública a existência de **01 (uma) vaga** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do [Edital nº 005/2022 PROGRAD/COFRE](#), referente ao **1º semestre letivo de 2022**.

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2. CRONOGRAMA

2.1 O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na parte geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, **desde que possuam** integralização curricular, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

3.2 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado Habilitação em Direção Teatral (725) ou Habilitação em Interpretação Teatral (726) que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725).

3.3 Portador de Diploma: para candidatos que tenham concluído o Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Interpretação Teatral (726) e pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725). Para candidatos portadores de diploma, **desde que possuam** integralização curricular, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

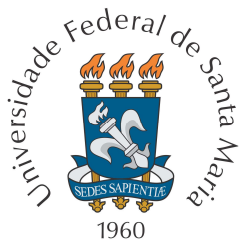
4.1 O candidato deverá atender **todos** os requisitos para seleção por modalidade de ingresso descritos na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada na **integralização do Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Área Básica de Ingresso (724)**, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato procedente de instituição pública.

5.3 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaPortador de Diploma
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaPortador de Diploma
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaPortador de Diploma
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência Interna
6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaPortador de Diploma
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">Transferência Interna



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO CURSO DE ARTES CÊNICAS BACHARELADO (724) - ABI	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaPortador de Diploma
6.8	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none">Portador de Diploma

7. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste [Edital no 005/2022 PROGRAD/COFRE](#) para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução no 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução no 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Artes Cênicas
E-mail: ufsm.cenicas@gmail.com

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022

Mariane Magno Ribas
Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da UFSM